



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 602/2023**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESTRELA, COM SUA SEDE EM DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESTRELA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.024.950/0001-70, entidade com personalidade jurídica, de direito privado, sem fins econômicos, constituída para difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de campo amador, futsal e outras modalidades esportivas amadoras, com sede e foro em Nova Viçosa, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.**

  
**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**  
Prefeita